



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

ANEXO XV- PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025-SEMER

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição: Associação de Assistência Social “Joana D’arc”	CNPJ: 72.557.143 / 0001-00
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos
	() Cooperativa
	() Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1- Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

1.2- Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

1.3- Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1.4- Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos de Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

2. CNPJ: 72.557.143/0001-00 -**Código:** 88.00-6-00

3. BALANÇO PATRIMONIAL (Para fins de comprovação da natureza da entidade)

Prédio da Associação (Projeto e funcionamento das aulas de Kickboxing)

Cidade: Tupã-SP **CEP:** 17.602-180

E-mail: casadogaroto@gmail.com

Telefone: (14) 3496-3167

ENDEREÇO:

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José

BAIRRO: Vila São José	CIDADE: Tupã	U.F: SP	CEP: 17.602-180
---------------------------------	------------------------	-------------------	---------------------------



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Email: casadogaroto@gmail.com		Telefone: (14) 3496-3167	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: c/c: 41.755-6	Banco: Banco do Brasil		Agência: Ag: 0133-3
Nome do Responsável legal: Wagner Luques de Oliveira			CPF: 051.642.608-75
Período de Mandato: 01/01/2024 à 31/12/2025	Carteira De Identidade/Órgão Expedidor: 14.603.557-4		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, nº 255 – Vila Abarca			CEP: 17.607-150

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:
Kickboxing – Nocaute do bem.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses

Início: 10/03/2025

Término: 31/12/2025

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e jovens de 05 a 19 anos de ambos os sexos, aptas a praticarem atividades físicas.

OBJETO DA PARCERIA: O objetivo do projeto é possibilitar que crianças, adolescentes e jovens de comprovada vocação esportiva tenham condições de se tornarem atletas de rendimento de Kickboxing.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Associação de Assistência Social Joana D’Arc, mantedora da casa do garoto; é instituição sem fins lucrativos, fundada em 07/06/1958 é uma instituição que por muitos anos vem se dedicando e se destacando ofertando a assistência a crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social, nas áreas de alimentação, saúde, educação, higiene, lazer e esporte. A associação é mantenedora da entidade Casa do Garoto, onde atende cerca de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, com foco em potencializar o protagonismo sênior e juvenil, são oferecidas possibilidades de ter acesso a serviços que possibilitam uma vivência na sociedade de forma digna.

Entendemos que a prática de atividades físicas é uma maneira benéfica de inserir essas os mesmos no meio social, ensinando-as a ter disciplina, aprender a vencer, perder, e serem mais saudáveis, as características desenvolvidas nesse âmbito são levadas para o futuro, podendo influenciar nos aspectos pessoais e profissionais. Oportunizamos também o fortalecimento dos vínculos, maior consciência do meio e cidadania, empatia e protagonismo infantil. A Casa do Garoto visa proporcionar os desenvolvimentos de potencialidades e maior autonomia da criança e do adolescente, incentivando autoconfiança, despertando neles o sentimento que são capazes de ir além, de vencer barreiras e destacar em meio a sociedade. A



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

missão da instituição é transformar a realidade de crianças, adolescentes e seus familiares, através da construção de um espaço de convivência grupal, comunitário e social, do desenvolvimento de relações e afetividade, sociabilidade e respeito mútuo, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento do protagonismo e auto estima pessoal.

3 - OBJETIVOS:

GERAL:

O objetivo do projeto é possibilitar que criança, adolescentes e jovens de comprovada vocação esportiva tenham condições de se tornarem atletas de rendimento de Kickboxing.

ESPECÍFICOS:

- Descobrir novos talentos para o Kickboxing.
- Dar oportunidades as crianças, adolescentes e jovens de notada vocação esportiva alcançarem experiencia esportiva.
- Oferecer pratica esportiva concedendo-lhes métodos para aprimorar sua conduta

4. METODOLOGIA

Estabelecer parcerias entre empresas locais, prefeitura municipal, objetivando multiplicar as possibilidades de uso dos equipamentos específicos para a pratica desportiva.

O projeto terá início em 10 de março e término em 31 de dezembro de 2025. As aulas serão ministradas de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira no período da tarde das 15h30min às 16h30min. Para o decorrer da aula será utilizado o espaço próprio ofertado pela Casa do Garoto.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Divulgação;
- Inscrição;
- Execução das atividades (recursos humanos e aquisição de luvas, capacetes e caneleiras);
- Encerramento das atividades;
- Prestação de contas

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Utilizando o esporte como ferramenta transformadora espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhora no comportamento dos usuários;



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

- Integração em grupos;
- Condicionamento físico;
- Engajamento familiar;
- Aumento na autoestima e autoconhecimento dos alunos;

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O sistema de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas será realizado pelo responsável técnico, de forma contínua e permanente, por meio da observação da participação dos usuários, pesquisas e feedback das crianças, adolescentes e jovens.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Divulgação	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
02	Inscrição	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
03	Execução das Atividades – recursos humanos	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
	Execução das Atividades - Aquisição de luvas, capacetes e caneleiras	02º e 03º mês	UN	01	Abril	Maio
	Encerramento das Atividades	10º mês	UN	01	Dezembro	Dezembro
04	Prestação de Contas	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	****	****	****
CONCEDENTE	R\$ 17.700,00	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
Total Geral			R\$ 17.700,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.770,00		R\$ 1.770,00
CONCEDENTE	****		****
Total Geral			R\$ 1.770,00



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Execução das atividades	R\$ 0,00	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS		
Execução das atividades	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66		

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Execução das atividades (aquisição de caneleiras, luvas e capacetes)	*****	*****	*****	*****	*****	*****
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS		
Execução das atividades (aquisição de caneleiras, luvas e capacetes)	*****	*****	1.7770,00	*****		

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Especificação	Valor
Material de Consumo (aquisição de caneleiras, luvas e capacetes)	R\$ 1.770,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*****
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.700,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	*****
Equipamentos e Materiais Permanentes	*****
Total:	R\$ 19.470,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada observando-se as prescrições da Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 8.144/2017.



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

11- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tupã, 12 de março de 2.025



WAGNER LUQUES DE OLIVEIRA
Associação de Assistência Social Joana D'Arc

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário (a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (Quando houver)

Nome do Conselho: _____

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____